**LEI Nº 452/2013**

**SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê, Mantenedora da Escola de Educação Especial Padre Anchieta, para o exercício de 2013".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE de Goioerê, mantenedora da Escola de Educação Especial Padre Anchieta, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para o exercício de 2013.

**Art. 2º -** Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na Dotação Orçamentária nº 10.308.12.367.0005.2.031, elemento de despesa nº 3.3.50.41.00.00 e fonte nº 01000 e 01103.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 438/2013.

**PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”**

Quarto Centenário, 24 de julho de 2013.

# REINALDO KRACHINSKI

# Prefeito Municipal